

LEI MUNICIPAL N.º 1.684, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante previsão de excesso de arrecadação para os meses de novembro e dezembro de 2008 e anulação total de dotação orçamentária vigente.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais), em favor das dotações discriminadas no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º As despesas com a abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei correrão por conta da anulação total da dotação orçamentária especificada no Anexo II e do excesso de arrecadação previsto para os meses de novembro e dezembro de 2008, demonstrado no Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de dezembro de 2008.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal